



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 684, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a atualização dos subsídios e Verba Indenizatória dos Vereadores do Município de Chã Preta/AL, estabelecidos no art. 23, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º da Lei Orgânica Municipal em consonância com Regimento Interno e demais legislações aplicáveis e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 23, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º da Lei Orgânica o subsídio dos Vereadores do Município de Chã Preta, no percentual de 17,587670%, que passa a ter o valor de **R\$ 2.939,69 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

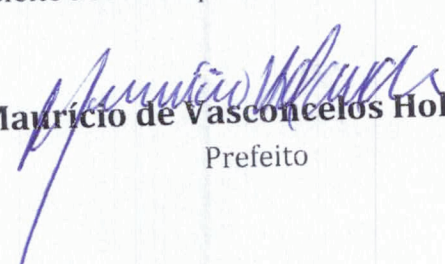
Parágrafo Único. O percentual de 17,587670%, previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica atualizada a Verba Indenizatória dos vereadores no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 29 de dezembro de 2022.

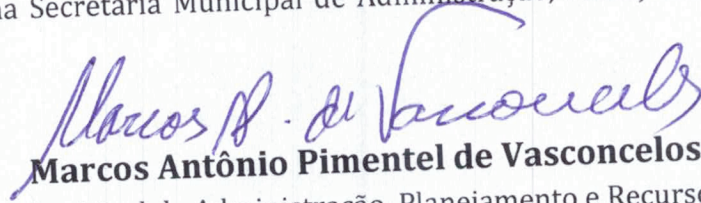

Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos